



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.000620/2010-17

Pregão Eletrônico: 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 739 - Salas 31 e 32, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000620/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar postos de serviço no valor de R\$ 95.246,17 (noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e seis mil reais e dezessete centavos)** à UASG 150233, a partir de **01/02/2012**, conforme justificativa anexada nas folhas 1007 a 1030 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 95.246,17 (noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e seis mil reais e dezessete centavos)**, e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será alterado para R\$ 7.307.876,24 (sete milhões e trezentos e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O valor mensal para o Hospital de Clínicas (UASG 150233) será acrescido em R\$ 28.290,94 (vinte e oito mil e duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 475.330,12 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta reais e doze centavos). O valor mensal para a UFU (UASG 154043) permanecerá inalterado.

- Postos acrescidos ao Hospital de Clínicas: / UASG 154043

POSTO	PESSOAS	LOCAL	VALOR
12 x 36 (N)	2 porteiros	GENUD / PS	4.365,48
12 x 36 (D)	2 porteiros	Hemodiálise	4.044,44
12 x 36 (D)	2 maqueiros	Portaria - Pronto Socorro	4.048,26
12 x 36 (D)	2 maqueiros	Transporte Interno – Pronto Socorro	4.048,26
12 x 36 (N)	2 maqueiros	Portaria - Pronto Socorro	4.360,72
12 x 36 (D)	2 recepcionistas	Serviço Social	5.033,46
8 horas	1 recepcionista	Encarregados/ Ambulatório/ Pronto Socorro	2.399,32
TOTAL			28.290,94

- Valor global deste termo aditivo:

MÊS	VALOR
Fevereiro/12 ✓	28.290,94
Março/12 ✓	28.290,94
Abril/12 ✓	28.290,94
Maió/2012 ✓	10.373,35
TOTAL ✓	95.246,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 38423
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0300000000
- **Empenhos:** 2011NE800105



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **Cláusula Sexta** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 4.762,31 (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) - 5% (cinco por cento)** do valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 30 de janeiro de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Antonio Donizete de Oliveira
Coordenador Regional

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53